

Lei Nº 006/74

Disposições Sobre ratificação da Redação da Lei Nº 05/74

Eu S. BORTINS de Paulo, Prefeito Municipal de Florina, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florina DECRETA:

1º - A Lei Nº 003/74, de 02 de 02/74 passará a Ter a seguinte redação.

2º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito especial no VA-
de R\$ 1500.001 Vm mil e quinhentos reais, para o CANCELAR
as despesas de aquisição de Máquinas e aparelhos domésticos.

3º - O crédito especial aberto no artigo Primeiro acima, por
ATA DA VERBA 4.1.05.02. Construção de Edifícios Públicos Para
seu cancelamento cancelada.

4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
retirados os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Florina, 13 de Fevereiro de 1974.

S. BORTINS de Paulo
Prefeito Municipal
Florina - SP.